



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.881/88 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 60.680.000,00 (sessenta milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3111 01010012.001-Pessoal Civil.....Cz\$ 6.300.000,00

01.01 3120 01010012.001-Material de Consumo..Cz\$ 250.000,00

GAB.PREFEITO E DEP.

02.01 3111 03070202.002-Pessoal Civil.....Cz\$ 900.000,00

02.01 3132 03070202.002-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DADOS

02.03 3131 03070242.003-Remuneração Serv.Pessoais Cz\$ 720.000,00

DIRETORIA ADM. E DEP.

~~03.01 3120 03070212.003-Material de Consumo..Cz\$ 600.000,00~~

DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003-Material de Consumo..Cz\$ 100.000,00

04.01 3132 03080322.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 600.000,00

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 3120 08421882.004-Material de Consumo..Cz\$ 3.000.000,00

MERENDA ESCOLAR

05.02 3120 08424272.004-Material de Consumo..Cz\$ 5.000.000,00

05.02 3132 08424272.004-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 1.200.000,00

05.02 4110 08424271.002-Obras e Instalações.....Cz\$ 1.000.000,00

05.02 4120 08424271.001-Equip.Mat.Permanente ....Cz\$ 1.000.000,00

EDUC. CULTURA-CONSERVATÓRIO

05.03 3120 08482472.003-Material de Consumo..Cz\$ 800.000,00

05.03 3132 08482472.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 500.000,00

05.03 4120 08482471.001-Equip.Mat.Permanente ....Cz\$ 500.000,00

EDUC. CULTURA-BIBLIOTECA

05.04 3132 08422472.003-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$ 100.000,00

05.04 4120 08422471.001-Equip.Mat.Permanente ....Cz\$ 200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.2

## SETOR DE ESPORTE

05.05	3120	08422232.003	-Material de Consumo..Cz\$	500.000,00
05.05	3132	08422232.003	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	800.000,00
05.05	4110	08422231.004	-Obras e Instalações..Cz\$	3.000.000,00

## SETOR DE TURISMO

05.06	3132	11653632.003	-Out.Serv.e Encargos ....Cz\$	1.000.000,00
-------	------	--------------	-------------------------------	--------------

## SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07	3120	15814862.003	-Material de Consumo..Cz\$	2.000.000,00
05.07	3132	15814862.003	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00
05.07	4120	15814861.001	-Equip.Mat.Permanente ....Cz\$	1.000.000,00

## SETOR ATEND.MÉDICO

05.08	3120	13754282.003	-Material de Consumo..Cz\$	1.000.000,00
05.08	4110	13754281.005	-Obras e Instalações..Cz\$	1.000.000,00

## SEÇÃO OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01	3120	03070212.003	-Material de Consumo..Cz\$	500.000,00
06.01	3132	03070212.003	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	500.000,00

## SETOR DE PAVIMENTAÇÃO

06.02	3120	10585752.003	-Material de Consumo..Cz\$	1.200.000,00
06.02	3132	10585752.003	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	1.500.000,00

## S.E.R.M.

06.03	3120	16885342.007	-Material de Consumo..Cz\$	1.000.000,00
06.03	3132	16885342.007	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00

## SETOR TRANSP.INTERNO

06.04	3120	16070212.003	-Material de Consumo..Cz\$	600.000,00
06.04	3132	16070212.003	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	300.000,00

## SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

06.05	3120	10603252.003	-Material de Consumo..Cz\$	500.000,00
-------	------	--------------	----------------------------	------------

## SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.07	3120	10603282.003	-Material de Consumo..Cz\$	1.500.000,00
-------	------	--------------	----------------------------	--------------

## SETOR DE TRÂNSITO

06.08	3132	16915732.003	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00
-------	------	--------------	-------------------------------	--------------

## REC.SUP.GAB.PREFEITO

07.01	3132	03070212.019	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	800.000,00
07.01	3132	10603272.003	-Out.Serv.e Encargos.....Cz\$	12.500.000,00
07.01	3261	03080332.016	-Juros Div.Contratada ....Cz\$	710.000,00
07.01	3280	15844942.011	-PASEP.....Cz\$	1.200.000,00
07.01	435.1	03080332.016	-Amort.Div.Contratada ....Cz\$	1.300.000,00

TOTAL.-.....Cz\$ 60.680.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO


DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

fls.3

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no -  
artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecada--  
ção a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de agosto de 1.988.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria  
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Diretor do Departamento de Administração